

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 80, DE 01 DE Setembro DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, em favor da Câmara Municipal de São Gotardo, com a finalidade de manutenção das ações da secretaria da câmara, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
01.01.02.01.031.0003.4006	1500	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		33.90.03.00	30.000,00
TOTAL					30.100,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a utilizar anulação por decreto, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, da seguinte dotação: